



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 22
FLS. 005
RUB. f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRL SERVICES EIRELI
CNPJ: 06.037.098/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:04 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **076F.49F1.6BEE.0E8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Código de Controle: 076F.49F1.6BEE.0E8F

Data da Emissão: 17/11/2021

Hora da Emissão: 08:57:04

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/11/2021, com validade até 16/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.037.098/0001-38
Razão Social: JRL SERVICES EIRELI
Endereço: RUA OSCAR GALVAO 14 / CENTRO /// 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040701245768117914

Informação obtida em 18/04/2022 16:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.037.098/0001-38

Razão social: JRL SERVICES EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701245768117914
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901371271202549
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800595169950665
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901171703247364
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012104534537714001
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902153103494518
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002190462438348
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112102065559518653
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202124649484054
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402214124118257
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092502123562196604
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601433662740968
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802260931419908
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073002150452174965
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041202081827132755
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032402153837026051
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030502313352295974
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402402036731504
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012604460700269842
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010704514724070214
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121903475885181932
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113002262430806780
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111105015374837701
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102304083116344009
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100403532704647142
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091504451837803390
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082704002813374303
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080803573008935202
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072005163499208422
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070105030208898902



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 009
RUB. F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRL SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Certidão nº: 12140923/2022

Expedição: 18/04/2022, às 16:56:07

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRL SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.037.098/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 030
RUB. F**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRL SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Certidão n°: 12140923/2022

Expedição: 18/04/2022, às 16:56:07

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRL SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.037.098/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

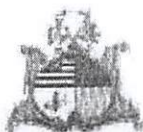
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 181000J / 20. 24
FLS. 013
RUB. F

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 030067/22

Data da 07/03/2022 10:24:49

Inscrição Estadual: 122190963

CPF/CNPJ: 06037098000138

Razão Social: JRL SERVICES EIRELI

Endereço: RUA OSCAR GALVAO, 14 CEP: 65370000 - CENTRO

Telefone:

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2022 11:34:26



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	030067/22
Data de Validade:	05/07/2022
Data de Emissão:	07/03/2022 10:24:49
Inscrição Estadual:	122190963
CPF/CNPJ:	06037098000138
Razão Social:	JRL SERVICES EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810 001 / 20 24
FLS. 012
RUB. Y

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
FLS. 013
RUB. F

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015108/22

Data da

07/03/2022 10:26:04

Inscrição Estadual: 122190963

CPF/CNPJ: 06037098000138

Razão Social: JRL SERVICES EIRELI

Endereço: RUA OSCAR GALVAO, 14 CEP: 65370000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2022 11:35:52



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 015108/22
Data de Validade: 05/07/2022
Data de Emissão: 07/03/2022 10:26:04
Inscrição Estadual: 122190963
CPF/CNPJ: 06037098000138
Razão Social: JRL SERVICES EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001 / 20. 21
FLS. 014
RUB. F

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PÚBLICA
CNPJ: 06.189.344/0001-77
Av. Elías Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 24
FLS. 015
RUB. F

26/01/2022 10:45:23
USUÁRIO:ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2304/2022
AUTENTICAÇÃO:E6C2DC3DEE4A51DCEC3A876AA2339A78

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JRL SERVICES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **06.037.098/0001-38**, situada à **RUA OSCAR GALVAO, 14 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 26/01/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PÚBLICA
CNPJ: 06.189.344/0001-77
Av. Elías Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/2022
FLS. 036
RUB. K

26/01/2022 10:46:31
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2305/2022
AUTENTICAÇÃO: 2D2CA7EEDF739EF4C3800713EC482E1A

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JRL SERVICES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **06.037.098/0001-38**, situada à **RUA OSCAR GALVAO, 14 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 26/01/2022.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 24
FLS. 057
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 09/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MIGUEL DE ABREU ZUSAR, portador do CPF 624.653.173-34 para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 018
RUB. f



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021 GP

/2021

PORTARIA Nº 09/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **MIGUEL DE ABREU ZUSAR**, portador do CPF 624.653.173-34 para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 102021GP/2021

PORTARIA Nº 10/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ FRANCISCO SILVA**, portador do CPF 894.846.303-91 para o cargo de **Secretário Municipal de Esporte**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 039
RUB. K

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20.21
FLS. 020
RUB. 4

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 021
RUB. K

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VI - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

VII - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

VIII - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

Art. 4º. - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

Art. 5º. - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

Art. 6º. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 022
RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022
PROCESSO Nº. 1810001/2021

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 015/2019 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de forma contínua de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA – BLOCO II (43,2KM), conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, localizada na Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Centro, CEP 65727-000 – Trizidela do Vale (MA), representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Miguel de Abreu Zusar, portador do CPF/MF sob o n.º 624.653.173-34, Portaria nº 09/2021-GP, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO OBJETO DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar e das demais empresas que concordaram em fornecer pelo mesmo preço da primeira colocada, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do anexo, contendo 1 (uma) página, que se constitui em anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do contrato, ou por meio de nota de empenho.

JAIRES LIMA DA
SILVA:64320316304

Assinado de forma digital por JAIRES LIMA DA
SILVA:64320316304
Dados: 2022.04.26 13:19:31 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 023
RUB _____ K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

O local e o prazo dos serviços serão de acordo com do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Termo de Referência, anexo I a este Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços

JAIRES LIMA DA
SILVA:64320316304

Assinado de forma digital por JAIRES
LIMA DA SILVA:64320316304
Dados: 2022.04.26 13:18:45 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021

FLS. 024

RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 015/2019. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Concorrência nº. 007/2021 e a proposta da empresa classificada em **1º lugar** no certame supracitado, e as demais que concordaram igualar o valor da primeira colocada.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 015/2019.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Trizidela do Vale (MA), com exclusão de qualquer outro.

JAIRES LIMA DA

SILVA:64320316304

Assinado de forma digital por
JAIRES LIMA DA SILVA:64320316304
Dados: 2022.04.26 13:17:24 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

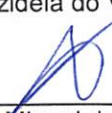


TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 025
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Trizidela do Vale (MA) 26 de abril de 2022.



Miguel de Abreu Zuser
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 624.653.173-34
Portaria nº 09/2021-GP
Representante do Órgão

JAIRES LIMA DA SILVA:64320316304
Assinado de forma digital por
JAIRES LIMA DA SILVA:64320316304
Dados: 2022.04.26 13:15:43 -03'00'
JRL SERVICES EIRELI
CNPJ nº 06.037.098/0001-38
Jaires Lima da Silva
CPF Nº 643.203.163-04
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 026
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO I

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021-SRP
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 061/2022, tendo como partes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e as Empresa que tiveram seus preços registrados, em face a realização da CONCORRÊNCIA Nº 007/2021-SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de forma contínua de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA – BLOCO II (43,2KM), conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JRL SERVICES EIRELI , inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38	
Com sede na Rua Oscar Galvão, nº 14, Lote 06, Centro, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim(MA),	TELEFONE: (98) 98186-9669 EMAIL: jrl.services.eireli@gmail.com

QUADRO 2 – VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JRL SERVICES EIRELI , inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada na execução de forma contínua de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA – BLOCO II (43,2KM), conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.	3.284.999,54
Valor total Registrado R\$ 3.284.999,54 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).	

JAIRES LIMA DA
SILVA:6432031
6304
Assinado de forma digital
por JAIRES LIMA DA
SILVA:64320316304
Dados: 2022.04.26
13:16:31 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/2021

FLS. 027

RUB k

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**”, da Concorrência nº 007/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 26 de abril de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 028
RUB _____ k

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo inscrita no CNJP sob Nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa: CONSTRUTORA JRL SERVICES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA – BLOCO II (43,2KM). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 007/2021-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal 015/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representada pelo senhor Miguel de Abreu Suzar; como Gerenciadora a empresa: **JRL SERVICES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38, com sede na Rua Oscar Galvão, nº 14, Lote 06, Centro, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim(MA), representada neste ato pelo Sr. Jaires Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 0997469986 SSP/MA e CPF Nº 643.203.163-04, **VENCEDORA DO BLOCO II**, no valor total de R\$ 3.284.999,54 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), como detentora do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 029
RUB _____ 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA nº 007/2021-SRP, para as providências cabíveis.


Miguel de Abreu Suzar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/2021

FLS. 030

RUB. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**”, da Concorrência nº 007/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 26 de abril de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/2022
FLS. 031
RUB. K

TERCEIROS

Ano 9 - Edição N° 1250 de 26 de Abril de 2022

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2604001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2604001-4/2022
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2604001-4/2022. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2021. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n° 20.539.983/0001-46 e a empresa: MUNDO DO BEBE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 24.556.619/0001-45. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale/MA. VALOR: O valor total é de R\$ 56.232,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0020 – Assistência à População Carente. PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 – Manutenção de Distribuição de Material. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 26 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Rosilene Silva, pela contratante, e Sra. Francyne Maciel Lima Andrade, pela contratada.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2604001-5/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2604001-5/2022.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2604001-5/2022. PARTES: O Município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o n° 01.558.070/0001-22 e a empresa: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.763.754/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de adequação de via de acesso ao Povoado Morro dos Caboclos com sistema de drenagem, aterro, compactação e contenção de áreas erodidas na estrada e povoado, conforme Concorrência n° 004/2022 e proposta apresentada. VALOR: O valor total é de R\$ 525.378,47 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos). ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. FUNÇÃO: 15 – Urbanismo. SUBFUNÇÃO: 451 –

Infraestrutura Urbana. PROGRAMA: 0030 – Estradas Viciais PROJETO/Atividade: 1.031 – Construção e ampliação de pontes, estradas vicinais. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE: 1704000000 – Transferências da União de Royalty Petróleo e Gás. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2022 até 31/10/2022, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: O Município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Miguel de Abreu Zusar como Contratante e pela empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI o Sr. Abias de Pinho Assunção, Contratada.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 061/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1810001/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 007/2021 -SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo inscrita no CNPJ sob N° 01.558.070/0001-22 e a Empresa: CONSTRUTORA JRL SERVICES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.037.098/0001-38. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA – BLOCO II (43,2KM). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 007/2021-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal 015/2019 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representada pelo senhor Miguel de Abreu Zuzar; como Gerenciadora a empresa: JRL SERVICES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.037.098/0001-38, com sede na Rua Oscar Galvão, n° 14, Lote 06, Centro, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim(MA), representada neste ato pelo Sr. Jaires Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade N° 0997469986 SSP/MA e CPF N° 643.203.163-04, VENCEDORA DO BLOCO II, no valor total de R\$ 3.284.999,54 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 060/2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20.22
FLS. 032

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1250 de 26 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2604001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2604001-5/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 061/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 060/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS : 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO : 022/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2504001-2/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2504002-2/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2504003-22022/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2504001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

